

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 79/94

Reogoda pelo

Lei 92/95

SÚMULA: CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COMISSÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul aprovou, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os cargos abaixo relacionados,
para provimento efetivo pelo regime estatutário:

VAGA	CARGO	NIVEL
01	Auxiliar de Biblioteca	10
01	Auxiliar de Desenho	14
02	Auxiliar Basico Consultorio Dentario	09
03	Auxiliar de Enfermagem	17
01	Auxiliar de Assistencia Social	22
07	Auxiliar Administrativo	18
01	Assistente Social	38
01	Borracheiro	16
02	Coordenadora Social	30
01	Confeiteira	16
01	Encanador	12
01	Enfermeira Nivel Superior	40
01	Jardineiro	12
02	Motorista	16
01	Operador de Maquinas	21
01	Pedagoga 40 horas	33
24	Professor Habilitado 20 horas	12
03	Professor Habilitado 40 horas	24
01	Tecnico Administrativo	37
01	Tecnico em Licitacao	29
01	Tecnico Agricola	35
02	Tecnico em RX 24h /semanais	19
01	Tecnico em Enfermagem	30

Art. 2° - Fica também criado o cargo em comissão de
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Art. 3° - Os cargos criados por Lei, à exceção daquele
constante do artigo 2°, são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos
do Município de Céu Azul, Lei n° 32/93.


Art. 4" - Ficam restaurados os Anexos I, II, III e IV da Lei n" 05/90 de 2 de abril de 1990;

Art. 5" - O Executivo Municipal compromete-se a enviar ao Legislativo, até a data de 28.2.1995, o projeto de Lei referente ao Plano de Cargos e Salários, devidamente revisado;

Art. 6" - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de Dezembro de 1994.

João Carfrides Betto
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM JORNAL

O Paraná

DIA: 31-12-94

PÁGINA: 11